



LEI MUNICIPAL Nº 1.709,

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA NATÉRCIA GADELHA DE ANDRADE**, artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando no sentido norte/sul, paralela à quadra da localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2018.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal